



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 77268 / 2022 - SEI Nº 17.0.000025785-0

XIII TERMO ADITIVO

Décimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de saúde nº 66.215 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0007-96, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Leandro Batista Firme, CPF 264.474.068-12, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos artigos 57, II, 58, I, e 65, I, a e b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na exclusão dos valores COVID-19, na renovação contratual, por 90 dias, a contar de 28/02/2022 e retificação da Cláusula Segunda do X Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE VALORES NO DDA

2.1. Referente aos valores dos leitos de UTI COVID-19 e Enfermaria COVID-19, e ainda o valor do incentivo de custeio COVID, ficam eles excluídos do Documento Descritivo Assistencial - DDA.

2.2. Retificação da Cláusula Segunda do X Termo Aditivo, que passa a contar com a seguinte redação:

2.1. Conforme faculta a Cláusula Décima Quarta do Contrato original, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2021.

2.3. O valor contratual mensal tendo em vista o novo DDA (SEI 17549227) é de R\$ 6.949.015,11 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil quinze reais e onze centavos), por 3(três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Batista Firme, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 21:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 25/02/2022, às 22:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17561522** e o código CRC **1BBE9E57**.
